



em 26 de fevereiro de 2010, o qual teve a participação dos presidentes dos tribunais do país, ocasião em que ficaram definidas as 10 metas prioritárias do Poder Judiciário para o ano de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2011.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2011

A CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia 04 de janeiro de 2012 às 11:00h (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global. Objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de Carga para bens patrimoniais e materiais de uso e consumo em caminhões fechados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as diversas unidades judiciais da Capital e do Interior do Estado do Ceará. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia 03/01/2012 às 11:00h (horário de Brasília). Edital e informações na sede do TJ-CE, no horário de 08:00h às 18:00h, fone/fax: (85)3207-7098, (85)3207-7100 ou (85)3207-7954, e nos sites www.tjce.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2011.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2011

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda;**OBJETO:**contratação de empresa especializada em manutenção predial, reformas e pequenas obras, para atuação nas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, interior e capital (Lote I);**VALOR GLOBAL ANUAL:**R\$ 2.773.187,88 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 04/2011; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº. 8.883/1994, nº. 9.648/1998, nº. 9.854/1999;**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses, a contar de 30/11/2011;**DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2011;**SIGNATÁRIOS:**Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Geraldo Henrique Araújo.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8518360-59.2011.8.06.0000, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 119.151,00 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e um reais) à empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA. Fortaleza, 12 de dezembro de 2011.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N.º 1038/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** os trabalhos de instalação da 27ª Vara Cível em novo espaço físico criado através da reforma por que passa o Fórum Clóvis Beviláqua; **RESOLVE** prorrogar, até o dia 19 de dezembro do corrente ano, o prazo estabelecido através da Portaria nº. 1002/2011-DF, relacionado à suspensão das audiências, do atendimento ao público, das publicações e dos prazos processuais no mencionado juízo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 14 de dezembro de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

PORTARIA N.º 1014/2011

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** os trabalhos de instalação da 17ª Vara Cível em novo espaço físico criado através da reforma por que passa o Fórum Clóvis Beviláqua; **RESOLVE** prorrogar, até o dia 9 de dezembro do corrente ano, o prazo estabelecido através da Portaria nº. 983/2011-DF, relacionado à suspensão dos prazos processuais, do atendimento ao público e das publicações no mencionado juízo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em 2 de dezembro de 2011.

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM